



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

Av. Dr. Ulisses Guimarães, 438 – Centro – Fone: (64) – 3682-1232

Portaria nº 041/2024-CMT

Turvânia-GO, 10 de abril de 2024.

CERTIFICO que Publiquei o Presente
Instrumento no Placar desta Câmara
Em 10/04/2024

Sec. da Administração

Daniel Rangel Pires Salvino
Agente Administrativo
Câmara Mun. de Turvânia

“Dispõe sobre declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços para reparo/manutenção do telhado da Câmara Municipal de Turvânia, incluindo mão de obra e materiais necessários.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO *que nos últimos dias ocorreram fortes chuvas e ventos que danificaram o telhado desta Casa de Leis, causando goteiras, alagamentos e danificando equipamentos desta Casa, em especial no período noturno e nos finais de semana;*

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para reparo/manutenção do telhado da Câmara Municipal de Turvânia, incluindo mão de obra e materiais necessários;

CONSIDERANDO, que foi instituído procedimento de contratação, autuado sob o nº 064/2024, para contratação dos ditos serviços mediante Dispensa de Licitação nº 005/2024-CMT;

CONSIDERANDO, que os dispostos no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, assim como o art. 3º da Instrução Normativa nº 00010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) foram satisfatoriamente cumpridos no decorrer deste processo de dispensa;

CONSIDERANDO, que foi realizado levantamento de orçamentos no mercado em geral, no qual a empresa 35264591 THALLYS RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 35.264.591/0001-99, apresentou a proposta com o menor preço para o serviço em empreitada global (mão-de-obra e matérias necessários inclusos no valor a ser pago);



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA
Av. Dr. Ulisses Guimarães, 438 – Centro – Fone: (64) – 3682-1232

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem as contratações, conforme certidões emitidas pelo departamento responsável e;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que se manifestou pela legalidade dos atos praticados neste procedimento:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica declarada a Dispensabilidade de Licitação para a contratação de serviços para reparo/manutenção do telhado da Câmara Municipal de Turvânia, incluindo mão de obra e materiais necessários, a serem prestados pela empresa 35264591 THALLYS RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 35.264.591/0001-99, doravante denominada *CONTRATADA*, com fundamento no que dispõe o art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, além de outras instruções e leis sobre o tema.

Parágrafo único – Os valores da presente contratação serão os mesmos descritos na proposta de preços apresentada inicialmente pela contratada, qual seja, o montante bruto global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA, Estado de Goiás,
aos 10 de abril de 2024.


PABLIO DE ALVARENGA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Turvânia